



Acta n.º 08  
2010.04.21

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO**

- Presente o processo n.º 49/10, em que é requerente **Davide José Alves de Oliveira**, residente em Cachada – Macieira da Lixa, relativo ao licenciamento de obras de construção de um edifício para habitação unifamiliar e de reconstrução de muros de vedação, em Passarias – Macieira da Lixa.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 8 de Março de 2010 o seguinte parecer: -----

----“O requerente limita-se a apresentar um levantamento com a identificação dos confrontantes e a cotagem do desenho, mantendo o muro de vedação sem propor a beneficiação do perfil do arruamento, contrariando o disposto na lei 2110, a pretensão devera ser indeferida com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99.”-----

Deliberação - Tendo em consideração o parecer técnico de 2010.03.08 a Câmara Municipal delibera indeferir o presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constantes do referido parecer. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: “Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou.-----

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Aguiar' and 'Rui Almeida']*



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PLANEAMENTO  
Divisão Administrativa

Acta n.º 08  
2010.04.21

Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. -----

Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. -----

Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 21 de Abril nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 9 de Março, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. -----


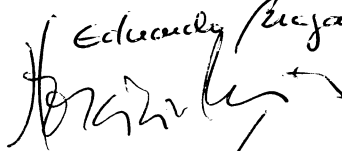

Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente."

O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

----Pelo Senhor Presidente foi dito que "Poderá encontrar-se um processo isolado que pode ter demorado alguns dias a vir a despacho e aprovação do Executivo mas o Presidente exerce e tão só e por uma



questão de princípio em pleno as competências que lhe foram delegadas no que diz respeito ao seu mandato, porque sobre projectos para eventual aprovação existem muitos alguns já com alguns anos e como tal e por uma questão de princípio o órgão competente decidirá sobre os mesmos. "-----  
-----

  
Eduardo Pimenta  
  
João Pereira  
  
António  
